



**Município de Capanema – PR**  
Departamento de Contratações Públicas

Pregão Presencial nº 43/2024

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado por **A.R FASOLO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, por intermédio de seu administrador e responsável ADRIANO RAUL FASOLO**, em face do edital supracitado.

**1 – Admissibilidade.**

A proposição é **tempestiva**, eis que apresentada dentro do prazo previsto no **item 3.1** do instrumento convocatório e o disposto no artigo 267 da LCM 14/2022 (3 dias úteis antecedentes à data de abertura da sessão pública).

**2 – Questionamentos.**

1. *“Não foi disponibilizado o projeto elétrico das instalações elétricas prediais de baixa tensão, para possibilitar avaliar a complexidade dos trabalhos, bem como a quantidade de elementos (eletricistas) necessários e o correto dimensionamento das instalações, por parte do projetista. Poderia disponibilizar?”*

Inicialmente, cumpre esclarecer que é exigido pela COPEL projeto elétrico para a substituição de transformador trifásico, especialmente em casos onde a substituição envolve mudanças significativas no sistema elétrico, tais como: aumento de carga, alterações na configuração, normas de segurança e regularização.

Se a substituição do transformador trifásico for feita sem mudanças significativas no sistema elétrico, como alteração de carga, mudança de tensão, ou reconfiguração do layout, geralmente não é necessário um novo projeto elétrico completo.

Nesse ponto, convém destacar que o transformador trifásico será substituído na rede interna do Parque de Exposições, uma vez que ocorreram eventos climáticos no final do ano de 2023. Entre os danos, o temporal derrubou uma árvore sobre os postes de sustentação de rede elétrica de alta tensão, danificando a rede e o transformador.

Dessa forma, o transformador trifásico será, tão somente, substituído por um novo, tendo em vista os danos que o transformador que lá se encontra sofreu. Com isso, não será exigido projeto elétrico, uma vez que não serão realizadas mudanças significativas no sistema, já que serão mantidas todas as configurações e padrões anteriores.



**Município de Capanema – PR**  
Departamento de Contratações Públicas

De mais a mais, em relação à quantidade de eletricitas necessários para realização do serviço, deverá ser dimensionado pelo Contratado, com observância aos prazos de entrega dos serviços. Ainda assim, a minuta do contrato administrativo, em relação ao valor total máximo da contratação, prevê:

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** O valor total máximo da contratação é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

**4.1.1.** O valor de cada item está descrito na cláusula primeira deste instrumento.

**4.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos/executados.

Sendo assim, caberá ao Contratado analisar o quantitativo de eletricitas que realizarão os serviços, observando os prazos de entrega dos serviços, cabendo à Administração Pública municipal realizar o pagamento da mão de obra de engenharia elétrica/eletricista prevista no TR. Vale lembrar, ainda, que o TR aborda no item 5 (modelo e condições gerais da execução da contratação), a seguinte condição:

**Item 5.2.1.8, do TR:**

**5.2.1.8.** A medição referente ao item 28 (mão de obra de engenharia elétrica/eletricista), se dará de acordo com o quantitativo de horas/minutos despendidas na execução de cada serviço solicitado, cabendo ao Fiscal Técnico responsável atestar o quantitativo de horas/minutos utilizadas para execução do serviço.

**5.2.1.8.1.** Serão pagos proporcionalmente os serviços executados que não atingirem 1 (uma) hora completa.

**Item 5.2.4., alínea “j”, do TR:**

**j) O Contratado deverá possuir o número de profissionais, as ferramentas e os materiais elétricos necessários para a prestação dos serviços durante o regime de plantão, devendo realizar um planejamento adequado, previamente ao evento, a respeito de todos os materiais e ferramentas usualmente necessários para a manutenção da parte elétrica de todo o Parque de Exposições Armândio Guerra e instalações provisórias ao seu entorno, relativas à 22ª Feira do Melado, não relacionadas com a estrutura da arena (área) dos shows.**

2. “A instalação do transformador trifásico de 75kVA-13,8kV/220V-127V está condicionada a “indicação do fiscal no local”, conforme descrito no edital. No entanto,



**Município de Capanema – PR**  
Departamento de Contratações Públicas

*sabe-se que, para execução de instalações elétricas em média tensão, com alimentação proveniente da rede COPEL até entrada de energia em média tensão, é necessária a apresentação de projeto elétrico, estudo de proteção e vistoria da unidade consumidora pela COPEL, para então liberar as instalações e o consumo. Diante disso, solicitamos a apresentação do projeto elétrico de média tensão com a instalação do novo transformador (previsto no edital), bem como os protocolos da COPEL de apresentação e aprovação do projeto. A falta dessa documentação implica em possível desligamento da unidade consumidora, haja visto que excesso de demanda pode fazer com que o sistema de proteção atue deliberadamente, interrompendo o fluxo de energia.”*

Conforme justificativa supradita, o projeto elétrico para a substituição do transformador trifásico é solicitado apenas quando ocorre mudanças significativas na rede, o que não é o caso do Pregão nº 43/2024.

3. *“Na leitura do edital, não está claro se os materiais elétricos licitados (de baixa tensão, tais como cabos, tomadas e etc) deverão ser instalados pela licitante. Poderia esclarecer? E o projeto, pode ser disponibilizado?”*

Deverão ser instalados pelo licitante, uma vez que contemplam os serviços de mão de obra de engenharia elétrica/eletricista a realização de serviços de reparos, substituição e manutenção da parte elétrica, de lâmpadas, disjuntores, interruptores, fiação, instalação e/ou manutenção de transformador trifásico e todas as demais atividades relacionadas à parte elétrica que possam necessitar de reparos, conforme prevê o TR.

O projeto elétrico seria relevante em casos de reformas, ampliações significativas da rede, alterações que envolvem a redistribuição de carga elétrica ou grandes mudanças na estrutura elétrica existente. Para substituir tomadas ou um cabo já existente, o engenheiro e/ou eletricista pode realizar sem projeto elétrico, contudo, sempre seguindo as normas de segurança vigentes.

4. *“Caso indicada a necessidade de instalação da licitante, existe o projeto elétrico? Pois para toda a instalação elétrica, deve-se ter um responsável técnico, que execute as instalações, seja em média ou baixa tensão, de acordo com as normas técnicas vigentes, sob pena de responder civil e criminalmente caso a instalação venha a causar ônus aos usuários e pessoas, ainda mais se tratando de uma feira onde tem aglomeração de pessoas. Diante da situação, o responsável técnico pela execução deverá vincular a ART do CREA-PR à ART do projeto e manter o documento em local de fácil acesso e fiscalização, pois se ocorrer danos elétricos, haverá algum responsável.”*

Com relação ao projeto elétrico, segue orientações supramencionadas.

Em relação à ART do projeto caberá ao Contratado a emissão, conforme prevê o TR.

**Item 4, alínea “k”, do TR:**



**Município de Capanema – PR**  
Departamento de Contratações Públicas

**k)** Com relação aos itens em que seja necessária a responsabilidade técnica de profissional de Engenharia Elétrica, a respectiva ART deve ser registrada pelo profissional antes do início da atividade técnica (conforme os dados desta contratação), no CREA-PR.

**Item 14.1.3, do TR:**

**14.1.3.** Apresentação de nome e número de cadastro de profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente (CREA ou CRT), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços contidos no item 4 deste TR, que exigem emissão de ART.

5. *“Na relação de materiais apresentada, não está indicada a proteção de média tensão do transformador. Existe somente a chave fusível, mas sem a proteção e o seu dimensionamento (elo fusível). Diante do fato, existe a necessidade de indicação e retificação do presente edital, pois sem o elo fusível (proteção) o transformador não poderá ser energizado.”*

A Administração Pública municipal possui (elo fusível) em estoque no Parque de Exposições.

6. *“Na relação de materiais, não consta a cinta de fixação do transformador no poste, impossibilitando a eventual execução/instalação. Diante do fato, qual a cinta dimensionada e a quantidade? O poste de instalação já está no local? Caso negativo, o edital deverá ser retificado.”*

A Administração Pública municipal possui (cinta de fixação do transformador no poste) em estoque no Parque de Exposições.

O poste já está instalado no local.

Ademais, vale lembrar que para 22ª Feira do Melado, serão realizados serviços elétricos de baixa tensão e provisórios, não necessitando de projeto elétrico.

Ainda assim, esta Administração Pública municipal, convida a todos os interessados em participar do Pregão nº 43/2024, a irem ao local de prestação dos serviços, com o intuito de averiguar o local de prestação dos serviços, a fim de analisar e/ou dimensionar sua proposta. A visita poderá ser agendada através do e-mail: [adm@capanema.pr.gov.br](mailto:adm@capanema.pr.gov.br) ou através do telefone de contato: +55 46 99974-1999 (Raquel Albano).

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, 12 de agosto de 2024.



**Município de Capanema – PR**  
Departamento de Contratações Públicas

**Roselia Becker Kruger Pagani**  
*Pregoeira*